



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Bagé
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana



MEMORANDO GABINETE: 0110/2025

Bagé, 26 de março de 2025

Do: Secretário de Segurança e Mobilidade urbana

Para: Secretária de Economia, Finanças e Recursos Humanos

Assunto: Ordem Cronológica de pagamentos

Prezada Secretária,

Em conformidade com o §1º do artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a alteração excepcional da ordem cronológica para pagamentos pela Administração Pública, justificamos a necessidade de modificação dessa ordem em favor do contratado **RICARDO FAGUNDES LIGOCK** (CPF nº 467.496.830-53), responsável pelo fornecimento de local para acomodação de animais de grande porte apreendidos nas vias públicas do Município.

A solicitação de modificação fundamenta-se na necessidade de efetuar o pagamento referente ao empenho **848/2025**, baseado no inciso V do artigo supracitado, com o objetivo de garantir a continuidade do serviço prestado e local adequado para acomodação dos animais, com foco no bem-estar destes e na segurança ao trânsito do Município.

Em cumprimento à legislação, esta justificativa deverá ser comunicada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de ser publicada no site oficial da Prefeitura de Bagé.

Reforçamos que a alteração da ordem cronológica visa atender a uma situação excepcional e de extrema relevância, com justificativa plenamente fundamentada no interesse público e na continuidade dos serviços essenciais prestados pela administração municipal.

Atenciosamente



Gilson Antônio Machado

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana